



DELIBERAÇÃO Nº 12/7 DE 30 DE Dezembro DE 1966

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Ficam instituídos o Brasão e a Bandeira do Município de Duque de Caxias.

Art. 2º - O Brasão terá a seguinte fôrma:

Escudo Português; em campo de ouro, o confôrno geográfico do Município, evidenciando em campo de (blau) azul, um pormenor da Refinaria de Duque de Caxias, de prata, saio de um campo de sínople (verde): - ladeando o assunto principal, duas estre-las de góles (vermelho), postas, uma à destra (direita) e outra à sinistra (esquerda); um Chefe de góles (vermelho) ostenta uma corôa ducal de ouro com suas pedras preciosas.

Na base, um listel de prata com os seguintes dizêres: - 1566 - Duque de Caxias - 1943. Encimando o conjunto a corôa ducal de cinco tórres de prata, que é representativo da cidade.

Art. 3º - A Bandeira será constituída de duas listas azuis, em fundo branco remoso, que se cruzam no sentido da maior diagonal, tendo ao centro o brasão do Município, recordando suas tradições e origens históricas e o desenvolvimento presente e futuro do Município, em luta serena pela industrialização.

Art. 4º - A confecção da bandeira do Município de Duque de Caxias, obedecerá às seguintes regras:

I - Para o cálculo das dimensões, tomar-se-á para a largura 14m (quatorze módulos) e para o comprimento (20m) vinte módulos.

II - As listas transversais azuis terão 2,5m - (dois e meio módulos) de largura.

III - O Brasão do Município ficará ao centro, sobre as listas azuis, afastado de 2m (dois módulos) na parte superior e 3m (três módulos) na parte inferior no sentido da largura da Bandeira.

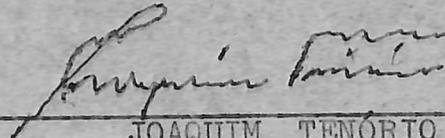
IV - O listel terá a largura de 0,8m (oito décimos do módulo) e as letras 0,5m (cinco décimos do módulo).

Art. 5º - Todos os documentos da Prefeitura e da Câmara Municipal levarão o brasão do município.

Art. 6º - Os próprios municipais levarão em lugar de destaque o brasão do município.

Art. 7º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 30 de Dezembro de 1966.



JOAQUIM TENÓRIO
PREFEITO